



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando o disposto no §4º do art. 12 da Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013, AUTORIZO O APOSTILAMENTO do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, cujo objeto é a alocação de recurso orçamentários para o exercício de 2017 e desdobramento das metas do anexo I e alteração da razão social do Contratante, conforme dados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.606.2012.210º.0001

FONTE: 100

VALOR DO EMPENHO: R\$ 65.241.912,00 ✓

O valor total do Contrato acima mencionado passa a ser de R\$ 96.329.415,24 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único: Em conformidade com o Decreto nº 8.889 de 26 de outubro de 2016, publicado no DOU em 27 de outubro de 2016, e considerando o disposto no Memorando Circular nº 38/2016/SPG/SEAD/CC/PR, AUTORIZO O APOSTILAMENTO do presente Contrato. O apostilamento refere-se à alteração da Razão Social do Contratante, que passa a ser **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD**, sob CNPJ Nº **26.688.865/0001-86**.

Brasília, 29 de Junho de 2017

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO

Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário